

PORTARIA Nº 1.057 DE 06 DE JULHO DE 2012.

Altera a Portaria nº 1.621, de 14 de julho de 2010, que aprovou os modelos de Termos de Rescisão do Contrato de Trabalho e Termos de Homologação.

O MINISTRO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 87, parágrafo único, inc. II, da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto no art. 913 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, resolve:

Art. 1º Os artigos 2º, 3º e 4º da Portaria nº 1.621, de 14 de julho de 2010, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Nas rescisões de contrato de trabalho em que não for utilizado o sistema Homolognet, deverão ser utilizados os seguintes documentos:

I - TRCT previsto no Anexo I desta Portaria, impresso em 2 (duas) vias, sendo uma para o empregador e outra para o empregado, acompanhado do Termo de Quitação de Rescisão do Contrato de Trabalho, previsto no Anexo VI, impresso em quatro vias, sendo uma para o empregador e três para o empregado, destinadas ao saque do FGTS e solicitação do seguro-desemprego, nas rescisões de contrato de trabalho em que não é devida assistência e homologação; e

II - TRCT previsto no Anexo I desta Portaria, impresso em 2 (duas) vias, sendo uma para o empregador e outra para o empregado, acompanhado do Termo de Homologação de Rescisão do Contrato de Trabalho, previsto no anexo VII, impresso em quatro vias, sendo uma para o empregador e três para o empregado, destinadas ao saque do FGTS e solicitação do seguro-desemprego, nas rescisões de contrato de trabalho em que é devida a assistência e homologação.

Parágrafo único. O TRCT previsto no Anexo I desta Portaria deve ser utilizado nas rescisões de contrato de trabalho doméstico.

Art. 3º

IV - Termo de Quitação de Rescisão do Contrato de Trabalho - Anexo V.

Parágrafo único. O TRCT previsto no Anexo II desta Portaria deverá ser impresso em 2 (duas) vias, sendo uma para o empregador e outra para o empregado, e os demais Termos deverão ser impressos em quatro vias, sendo uma para o empregador e três para o empregado.

Art. 4º É facultada a confecção dos Termos de Rescisão do Contrato de Trabalho previstos nesta Portaria com a inserção de rubricas, de acordo com as necessidades do empregador, desde que respeitada a seqüência numérica de campos estabelecida nas Instruções de Preenchimento, previstas no Anexo VIII, e a distinção de quadros de pagamentos e deduções”.

Art. 2º Serão aceitos, até 31 de outubro de 2012, termos de rescisão do contrato de trabalho elaborados pela empresa, desde que deles constem os campos de TRCT aprovado na Portaria nº 1.621, de 2010.

Art. 3º Ficam alterados e acrescidos anexos à Portaria nº 1.621, de 14 de julho de 2010, na forma dos anexos a esta portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS DAUDT BRIZOLA

ANEXO I

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI	02 Razão Social/Nome			
03 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento)				04 Bairro
05 Município	06 UF	07 CEP	08 CNAE	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra

IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

10 PIS/PASEP	11 Nome			
12 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento)				13 Bairro
14 Município	15 UF	16 CEP	17 CTPS (nº, série, UF)	18 CPF
19 Data de Nascimento	20 Nome da Mãe			

DADOS DO CONTRATO

21 Tipo de Contrato				
22 Causa do Afastamento				
23 Remuneração Mês Ant.	24 Data de Admissão	25 Data do Aviso Prévio	26 Data de Afastamento	27 Cód. Afastamento
28 Pensão Alim. (%) TRCT	29 Pensão Alim. (%) FGTS	30 Categoria do Trabalhador		
31 Código Sindical	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral			

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

VERBAS RESCISÓRIAS

Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50 Saldo de /dias Salário (líquido de /faltas e DSR)		51 Comissões		52 Gratificação	
53 Adic. de Insalubridade %		54 Adic. de Periculosidade %		55 Adic. Noturno Horas a %	
56.1 Horas Extras a %		57 Gorjetas		58 Descanso Semanal Remunerado (DSR)	
59 Reflexo do DSR sobre Salário Variável		60 Multa Art. 477, § 8º/CLT		62 Salário-Família	
63 13º Salário Proporcional /12 avos		64.1 13º Salário—Exerc. - /12 avos		65 Férias Proporc /12 avos	
66.1 Férias Venc. Per. Aquis. / / a / /		68 Terço Constituc. de Férias		69 Aviso Prévio Indenizado	
70 13º Salário (Aviso Prévio Indenizado)		71 Férias (Aviso Prévio Indenizado)			
		99 Ajuste do Saldo Devedor		TOTAL BRUTO	

DEDUÇÕES

Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100 Pensão Alimentícia		101 Adiantamento Salarial		102 Adiantamento 13º Salário	
103 Aviso Prévio Indenizado dias		112.1 Previdência Social		112.2 Prev Social - 13º Salário	
114.1 IRRF		114.2 IRRF sobre 13º Salário			
				TOTAL DEDUÇÕES	
				VALOR LÍQUIDO	



Ministério do Trabalho e Emprego
SRT - Secretaria de Relações do Trabalho
Sistema HomologNet

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

TRCT N.º	
Código de Segurança N.º	

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI	02 Razão Social / Nome			
03 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento)				04 Bairro
05 Município	06 UF	07 CEP	08 CNAE	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra

IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

10 PIS/PASEP	11 Nome			
12 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento)				13 Bairro
14 Município	15 UF	16 CEP	17 Carteira de Trabalho (nº, série, UF)	
18 CPF	19 Data de Nascimento	20 Nome da Mãe		

DADOS DO CONTRATO

21 Tipo de Contrato		22 Causa do Afastamento	
23 Remuneração Mês Anterior Afast.	24 Data de Admissão	25 Data do Aviso Prévio	26 Data de Afastamento
27 Cód. Afastamento	28 Pensão Alimentícia (TRCT)	29 Pensão Alimentícia (%) (FGTS)	30 Categoria do Trabalhador
31 Código Sindical	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral		

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

TRCT N.º	
Código de Segurança N.º	

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS					
VERBAS RESCISÓRIAS					
Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50 Saldo de xx /dias Salário (líquido de yy /faltas acrescidas do DSR)		51 Comissões		52 Gratificação	
53 Adicional de Insalubridade		54 Adicional de Periculosidade		55 Adicional Noturno aaaa horas XXX %	
56.1 Horas-Extras aaaa horas xxx %		56.2 Horas-Extras bbbb horas yyy %		56.3 Horas-Extras cccc horas zzz %	
57 Gorjetas		58 Descanso Semanal Remunerado (DSR)		59 Reflexo do DSR sobre Salário Variável	
60 Multa Art. 477, § 8º/CLT		62 Salário-Família		63 Décimo-Terceiro Salário Proporcional xx /12 avos	
64.1 Décimo-Terceiro Salário AAAA1 xx /12 avos		64.2 Décimo-Terceiro Salário AAAA2 xx /12 avos		65 Férias Proporcionais xx /12 avos	
66.1 Férias Vencidas Per. Aquisitivo dd/mm/AAAA1 a dd-1/mm/AAAA2 kk /12 avos		66.2 Férias Vencidas Per. Aquisitivo dd/mm/AAAA2 a dd-1/mm/AAAA3 kk /12 avos		68 Terço Constitucional de Férias	
69 Aviso Prévio Indenizado __ /dias		70 Décimo Terceiro (Aviso Prévio Indenizado)		71 Férias (Aviso Prévio Indenizado)	
				TOTAL BRUTO	

DISCRIMINAÇÃO DAS DEDUÇÕES					
DEDUÇÕES					
Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100 Pensão Alimentícia		101 Adiantamento Salarial		102 Adiantamento 13º Salário	
103 Aviso Prévio Indenizado __ /dias		112.1 Previdência Social		112.2 Previdência Social -13º Salário	
114.1 IRRF		114.2 IRRF sobre 13º Salário			
				TOTAL DAS DEDUÇÕES	
				LÍQUIDO A RECEBER	



Ministério do Trabalho e Emprego
SRT - Secretaria de Relações do Trabalho
Sistema HomologNet

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

TRCT N.º	
Código de Segurança N.º	

Empregador	
CNPJ/CEI	Razão Social/Nome

Trabalhador			
PIS/PASEP	Nome		
Carteira de Trab. (nº, série, UF)	CPF	Data de Nascimento	Nome da Mãe

Contrato				
Causa do Afastamento				
Data de Admissão	Data do Aviso Prévio	Data de Afastamento	Cód. Afast.	Pensão Alimentícia (%) (FGTS)
Categoria do Trabalhador				

Órgão Prestador da Assistência à Homologação
(nome do órgão)

Foi prestada, gratuitamente, assistência ao trabalhador, nos termos do artigo n.º 477, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), sendo comprovado neste ato o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT n.º xxxxxxxx, o qual faz parte do presente Termo de Homologação.

As partes assistidas no presente ato de homologação foram identificadas como legítimas conforme previsto na Instrução Normativa/SRT n.º 15/2010.

(local/cidade (UF)), dd de mmmmmmm de aaaa.

(assinatura do empregador ou preposto)

(assinatura do trabalhador) (assinatura do responsável legal do trabalhador)

(carimbo e assinatura do assistente)

A ASSISTÊNCIA NO ATO DE RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA.

Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (Inc. XXIX, Art. 7º da Constituição Federal/1988).

Ministério do Trabalho e Emprego

SRT - Secretaria de Relações do Trabalho

Sistema HomologNet

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

TRCT N.º	
Código de Segurança N.º	

Empregador	
CNPJ/CEI	Razão Social/Nome

Trabalhador			
PIS/PASEP	Nome		
Carteira de Trab. (nº, série, UF)	CPF	Data de Nascimento	Nome da Mãe

Contrato				
Causa do Afastamento				
Data de Admissão	Data do Aviso Prévio	Data de Afastamento	Cód. Afast.	Pensão Alimentícia (%) (FGTS)
Categoria do Trabalhador				

Órgão Prestador da Assistência à Homologação
(nome do órgão)

Foi prestada, gratuitamente, assistência ao trabalhador, nos termos do artigo n.º 477, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), sendo comprovado neste ato o efetivo pagamento das verbas rescisórias constantes do corpo do TRCT n.º xxxxxxxx, o qual faz parte do presente Termo de Homologação.

As partes assistidas no presente ato de homologação foram identificadas como legítimas conforme previsto na Instrução Normativa/SRT n.º 15/2010.

Fica ressalvado o direito de o trabalhador pleitear judicialmente as seguintes diferenças salariais rescisórias:

(local/cidade (UF)), dd de mmmmmmm de aaaa.

(assinatura do empregador ou preposto)

(assinatura do trabalhador) (assinatura do responsável legal do trabalhador)

(carimbo e assinatura do assistente)

A ASSISTÊNCIA NO ATO DE RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA.

Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (Inc. XXIX, Art. 7º da Constituição Federal/1988).



Ministério do Trabalho e Emprego
SRT - Secretaria de Relações do Trabalho
Sistema HomologNet

TERMO DE QUITAÇÃO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

TRCT N.º	
Código de Segurança N.º	

Empregador	
CNPJ/CEI	Razão Social/Nome

Trabalhador			
PIS/PASEP	Nome		
Carteira de Trab. (nº, série, UF)	CPF	Data de Nascimento	Nome da Mãe

Contrato				
Causa do Afastamento				
Data de Admissão	Data do Aviso Prévio	Data de Afastamento	Cód. Afast.	Pensão Alimentícia (%) (FGTS)
Categoria do Trabalhador				

Foi realizada a rescisão do contrato de trabalho do trabalhador acima qualificado, nos termos do artigo n.º 477 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A assistência à rescisão prevista no § 1º do art. n.º 477 da CLT não é devida, tendo em vista a duração do contrato de trabalho não ser superior a um ano de serviço e não existir previsão de assistência à rescisão contratual em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho da categoria a qual pertence o trabalhador.

No dia dd/mm/aaaa foi realizado, nos termos do art. 23 da Instrução Normativa/SRT n.º 15/2010, o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Quitação.

(local/cidade (UF)), dd de mmmmmmm de aaaa.

(assinatura do empregador ou preposto)

(assinatura do trabalhador) (assinatura do responsável legal do trabalhador)

A ASSISTÊNCIA NO ATO DE RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA.

Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (Inc. XXIX, Art. 7º da Constituição Federal/1988).

ANEXO □ I

TERMO DE QUITAÇÃO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR				
01 CNPJ/CEI	02 Razão Social/Nome			
TRABALHADOR				
10 PIS/PASEP	11 Nome			
17 CTPS (nº, série, UF)	18 CPF	19 Data de Nascimento	20 Nome da Mãe	
CONTRATO				
22 Causa do Afastamento				
24 Data de Admissão	25 Data do Aviso Prévio	26 Data de Afastamento	27 Cód. Afast.	29 Pensão Alimentícia (%) FGTS
30 Categoria do Trabalhador				

Foi realizada a rescisão do contrato de trabalho do trabalhador acima qualificado, nos termos do artigo n.º 477 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A assistência à rescisão prevista no § 1º do art. n.º 477 da CLT não é devida, tendo em vista a duração do contrato de trabalho não ser superior a um ano de serviço e não existir previsão de assistência à rescisão contratual em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho da categoria a qual pertence o trabalhador.

No dia / / foi realizado, nos termos do art. 23 da Instrução Normativa/SRT n.º 15/2010, o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R\$, o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Quitação.

/ , de de

150 Assinatura do Empregador ou Preposto

151 Assinatura do Trabalhador

152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador

156 Informações à CAIXA:

A ASSISTÊNCIA NO ATO DE RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA.

Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (Inc. XXIX, Art. 7º da Constituição Federal/1988).

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR				
01 CNPJ/CEI		02 Razão Social/Nome		
TRABALHADOR				
10 PIS/PASEP		11 Nome		
17 CTPS (nº, série, UF)		18 CPF	19 Data de Nascimento	20 Nome da Mãe
CONTRATO				
22 Causa do Afastamento				
24 Data de Admissão		25 Data do Aviso Prévio	26 Data de Afastamento	27 Cód. Afast.
29 Pensão Alimentícia (%) FGTS				
30 Categoria do Trabalhador				
31 Código Sindical		32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral		

Foi prestada, gratuitamente, assistência na rescisão do contrato de trabalho, nos termos do artigo n.º 477, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), sendo comprovado neste ato o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R\$, o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Homologação.

As partes assistidas no presente ato de rescisão contratual foram identificadas como legítimas conforme previsto na Instrução Normativa/SRT n.º 15/2010.

Fica ressalvado o direito de o trabalhador pleitear judicialmente os direitos informados no campo 155, abaixo.

/ , de de .

150 Assinatura do Empregador ou Preposto

151 Assinatura do Trabalhador

152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador

153 Carimbo e Assinatura do Assistente

154 Nome do Órgão Homologador

155 Ressalvas

156 Informações à CAIXA:

A ASSISTÊNCIA NO ATO DE RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA.

Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (Inc. XXIX, Art. 7º da Constituição Federal/1988).

ANEXO □ III

I

[illegible][illegible]

1. 2019 年 12 月 31 日，A 公司“应付账款”科目所属各明细科目的期末贷方余额如下表所示：

[illegible]

1. 本報告係根據本公司及關係企業之財務資料及各項會計帳目，並參考其他公開可得之資料，進行分析與評核，其內容與事實有無出入，應由本公司及關係企業自行負責。

[illegible][illegible]

2. 在《中国共产党章程》中，对党员的义务进行了详细的规定，其中就包括要遵守党的纪律，维护党的团结和统一。这一规定体现了党对党员的要求，也体现了党的纪律性。

[illegible][illegible][illegible]

1. 本報告係根據「證券交易法」第36條之規定，由本公司董事會編製，除提供本公司股東外，並提供社會大眾參考。

A horizontal row of 28 small square boxes, each containing a single digit from 0 to 9.

1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18

[illegible][illegible]

A horizontal row of 28 small square boxes, each containing a single digit from 0 to 9.

[illegible]

ANEXO III

El presente documento es una copia de la información contenida en el expediente de la causa, y no debe ser utilizado para fines distintos a los que le dieron origen. La información contenida en este documento es confidencial y no debe ser divulgada a terceros. La información contenida en este documento es confidencial y no debe ser divulgada a terceros.